



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Referência: Processo nº 202300052000319

Interessado(a): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

Assunto: Requerimentos.

DESPACHO Nº 553/2023/GAB

1. Determino, com base no art. 43, caput, I, e do art. 52, caput, I, ambos do Regimento Interno, a instauração do processo administrativo nº 202300052000319 para apreciação, pela Microrregião de Saneamento Básico, dos requerimentos encaminhados pela Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, em 23.10.2023, documentos SEI números 53046882 e 53046882, relativos: (i) ao aditamento contratual de prestação regionalizada com alteração e uniformização de prazo contratual para fins de preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos por inserção de novas metas; e (ii) à atribuição da prestação direta regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em alguns Municípios integrantes desta MSB.

2. Entendo que os Requerimentos se encontram regularmente instruídos, com fundamentos, acompanhado da documentação anexa, pareceres jurídicos, seguidos da proposição de metas de referência a serem buscadas na prestação direta em cada Município e estudo de viabilidade econômico-financeira, aptos à apreciação do Comitê Técnico, conforme disposições do art. 43, § 2º, I, e do art. 52, § 3º, e do art. 56, todos do Regimento Interno.

3. Considero tais informações como suficientes

para instauração do processo administrativo, de forma que eventuais informações adicionais poderão ser produzidas ou coletadas no curso da instrução do processo.

4. Convoco reunião do Comitê Técnico, a ser realizada no dia 1º de novembro de 2023, para fins de debate sobre as medidas de instrução do processo, na forma do art. 44, caput, II, do Regimento Interno, bem como para deliberação de instauração de consulta e audiência públicas em relação ao requerimento de prestação direta regionalizada, nos moldes do art. 44, § 4º, do Regimento Interno, não sendo reunião deliberativa quanto à aprovação ou rejeição dos requerimentos.

5. Tendo em vista que parte da pretensão envolve aditamento contratual de prestação regionalizada, instauro consulta pública, segundo o disposto no art. 53, inciso I, do Regimento Interno, pelo período compreendido entre 06 de novembro a 21 de novembro de 2023, e convoco audiência pública, para o dia 22 de novembro de 2023, com vistas a obter contribuições e manifestações para as propostas de prestação direta regionalizada e de adequação contratual para uniformização da modicidade tarifária e de prazos dos contratos da atual prestadora dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário - SANEAGO.

6. Visando atender o disposto no art. 43, § 1º, do Regimento Interno, que a área de abrangência da prestação direta regionalizada pretendida inclui os Municípios indicados no Anexo I deste despacho, sendo a SANEAGO o atual prestador dos serviços em todas essas localidades.

7. Denote-se que para fins de atendimento do Regimento Interno aprovado pelo Colegiado Microrregional no dia 28/09/2023, que o processo adotará o seguinte trâmite: (I) Para a prestação direta regionalizada: (i) após a reunião do Comtec e da audiência e consulta públicas, será realizada a análise, pelo Comtec, das contribuições e manifestações, que resultará em parecer com relatório consubstanciado; (ii) ato contínuo, a Procuradoria Geral do Estado de Goiás fará análise de legalidade; (iii) após a emissão de parecer da PGE-GO, o Comtec deliberará sobre o mérito, aprovando ou rejeitando o requerimento; e (iv) em caso favorável, o Colegiado Microrregional deliberará sobre o projeto de resolução, e em caso desfavorável, o Colegiado Microrregional deliberará sobre o recurso. (II) Para o aditamento contratual: (i) após a reunião do Comtec e no mesmo período da audiência e consulta públicas, a Procuradoria Geral do Estado de

Goiás fará análise de legalidade; (ii) após, será realizada a análise, pelo Comtec, das contribuições e manifestações, que resultará em parecer com relatório consubstanciado em mesmo período; (iii) ato contínuo, o Comtec deliberará sobre o mérito, aprovando ou rejeitando o requerimento; e (iv) em caso favorável, o Colegiado Microrregional deliberará sobre a minuta de termo de aditamento, e em caso desfavorável, o Colegiado Microrregional deliberará sobre o recurso.

ANEXO I
MSB OESTE

MUNICÍPIOS QUE SE REQUER A PRESTAÇÃO DIRETA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Americano do Brasil
Amorinópolis
Aparecida do Rio Doce
Aragarças
Aurilândia
Bom Jardim de Goiás
Bom Jesus de Goiás
Buriti de Goiás
Caçu
Caiapônia
Doverlândia
Fazenda Nova
Firminópolis
Goiás
Goiatuba
Itaberaí
Joviânia
Mairipotaba
Maurilândia
Montividiu
Palestina de Goiás
Palmeiras de Goiás
Paraúna
Piranhas
Pontalina
Porteirão
Portelândia
Quirinópolis
Santa Fé de Goiás
Santa Helena de Goiás

**MUNICÍPIOS QUE SE REQUER A PRESTAÇÃO DIRETA PARA A
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Adelândia

Campestre de Goiás

Israelândia

Itajá

Nazário

Perolândia

GOIANIA, 31 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário-Geral das Microrregiões de Saneamento Básico – MSBs
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 31/10/2023, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53260700** e o código CRC **E8FA3DEF**.



Referência:
Processo nº 202300052000319



SEI 53260700